
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1761, DE 29 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.039.389,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.039.389,67 (Hum Milhão, Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240 - SEAD	0301	339039	929.600,00
181011442214228216 - SEJUDH	0306	339039	37.511,83
181011442214228216 - SEJUDH	0306	449052	43.995,00
431010824414438387 - SEASTER	0301	339039	10.000,00
431010824414438387 - SEASTER	0301	449052	9.981,92
431010824414438387 - SEASTER	0306	339039	8.300,92
		TOTAL	1.039.389,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº. 33.386, de 01/06/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ